ESTADO DE MATO GROSSO **PODER JUDICIÁRIO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**	**TERMO DE REFERENCIA** **Nº 033/2023-CIF**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome Roberto Cyríaco da Silva		**CPF:** 495.387.641-53
Telefone: 65-3617-3568	**Celular:** 65 99956-0455	**E-mail:** roberto.cyriaco@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura		

INFORMAÇÕES GERAIS

CIA:	
Objeto: Contratação da empresa **G. T. SILVA LTDA, razão social 50.397.511/0001-67**, com objetivo de realizar a aquisição e instalação de 01 motor eletrônico, para o portão do Prédio do Fórum da Comarca de Cotriguaçu.	
Sistema de Registro de Preço: ☐Sim ☒Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Obrigatória ☐Facultativa ☒Não se aplica
Adjudicação: ☒Global ☐Lote ou Item ☐Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☐Custeio ☒Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Distribuição de orçamento: **UG001** **Fonte:** 240 **PAOE: 2005** **Natureza: 4.4.90.52.1.1**	
Valor total estimado: R$ 7.570,00	

Obs. Os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico estão disponíveis no seguinte endereço: https://www.agu.gov.br.

* Este documento deverá ser assinado digitalmente pelo responsável.

TERMO DE REFERENCIA Nº 033/2023-CIF

1 DO OBJETO

1.1 - Contratação da empresa **G. T. SILVA LTDA, razão social 50.397.511/0001-67**, com objetivo de realizar a aquisição e instalação de 01 motor eletrônico, para o portão do Prédio do Fórum da Comarca de Cotriguaçu.

2 DA FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação justifica-se diante a necessidade desse egrégio tribunal de realizar a aquisição dos materiais descritos no objeto a fim de realizar a instalação do mesmo no portão recentemente instalado no prédio do Fórum da Comarca de Cotriguaçu, a instalação do equipamento se faz necessária afim de garantir a segurança de servidores e magistrados que utilizam para acesso a Unidade Jurisdicional.

2.2 – Tendo em vista que o Tribunal de Justiça de Mato Grosso não possui contrato vigente para a aquisição do material descrito no objeto deste Termo de Referência e ainda o valor da aquisição ser, *s.m.j.* estar da possibilidade jurídica do **na Lei n° 14.133/2021, em seu art. 75, II, bem como no art. 38, I, a do Decreto Estadual n. 1525/2022 do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, enquadrado ainda no art. 2, §3º, V do Decreto Estadual n. 1.126 de 20 de setembro de 2021** para dispensa de licitação, ação essa necessária em face ao baixo orçamento necessário para realização de tal contratação, e ainda devendo ser considerado que a realização de licitação para tais fins acarretaria em maiores custa a Administração.

2.3. A indicação da **G. T. SILVA LTDA, razão social 50.397.511/0001-67,** se dá em virtude da mesma ser do ramo que ofertou a melhor proposta.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/DETALHAMENTO TÉCNICO

3.1. Deverão ser confeccionadas conforme for solicitado pelo fiscal do contrato, nas especificações que lhe forem informadas até o exaurimento do saldo empenhado ou até a vigência do mesmo.

3.2. Os serviços deverão ser realizados até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão ser entregues no local a ser informado pelo fiscal no momento da solicitação da confecção das mesmas, **no prazo disposto no item 3.2.**

4 EXIGÊNCIAS EM RELAÇÃO À PROPOSTA

4.1. PROPOSTA: Apresentar proposta contendo a descrição dos serviços/ produtos a serem efetuados/ entregues conforme especificação nesse Termo de Referência, com os respectivos valores prazo de entrega de cada fase da execução.

4.2. A proposta terá de conter a identificação da Empresa, endereço, CNPJ, telefone.

5 REGULARIDADE HABILITATÓRIA E FISCAL

5.1. **Documentação relativa à habilitação Jurídica:**

I - Cédula de identidade; (De quem vai receber a Nota de Empenho) e/ou retirar a nota de empenho e receber a OS – Ordem de Serviço.

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883/1994).

V – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - (Incluído pela Lei nº 12.440/2011).

6 VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação enquadra-se do disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

7 MODO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito mediante entrega e validação de cada etapa e aceite final dos materiais produzidos sendo:

7.2. A empresa contratada deverá emitir nota fiscal e ou documento equivalente referente aos serviços executados, contendo as especificações dos mesmos, sem rasuras, constando ainda o número do banco, agência e da conta corrente onde deseja receber o crédito. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato realizar a conferência e atestá-la, nos termos do presente termo de referência e das cláusulas contratuais avençadas, encaminhando-a ao **Departamento do FUNAJURIS** para pagamento.

7.2.1. Deverá acompanhar a Nota Fiscal ou equivalente documentação de comprovação de regularidade fiscal;

7.3. O fiscal deverá realizar a conferência e atesto da nota fiscal;

7.4. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8 DO REAJUSTE

8.1. Não se enquadra em nenhuma hipótese da lei 14.133/2021, haja vista que a entrega é imediata e integral.

9 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização serão realizados pelo Fiscal do contrato o Sra. **Juliana Luiza Haupenthal Berwanger, Gestor Geral da Comarca de Cotriguaçu** e como fiscal substituto **Sr. Roberto Cyríaco da Silva - matrícula 7950**.

10 DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

10.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2 Caso a empresa fornecedora não efetue a entrega dos produtos (inexecução total), ser-lhe-á aplicada à multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, independente de prejuízo, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa. No caso de descumprimento das demais condições previstas no contrato (inexecução parcial), ser-lhe-á aplicada à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, até o limite de 20% (vinte por cento), quando então será considerada inexecução total, a juízo discricionário da administração, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa. O não atendimento quanto à substituição do bem defeituoso implicará na regra anterior.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021;

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter

educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA:

11.1.1. Manter sigilo sobre as informações referente a presente contratação;

11.1.2. Pagar os impostos e taxas incidentes sobre a contratação;

11.2. Manter durante a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.3. Dar ciência ao fiscal da contratação imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar durante a vigência do contrato;

11.4. Prestar esclarecimento que forem solicitados pelo fiscal da contratação e acatar determinações prontamente e

11.5. Não ter sido declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública, direta, indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Convocar o CONTRATADO para recebimento da Ordem de Serviço pessoalmente e/ou por e-mail indicado pela própria contratada.

12.2. Sanar toda e qualquer dúvida para o bom desempenho dos serviços, desse que as informações não sejam objeto de sigilo da instituição;

12.3. Notificar por escrito à empresa contrata, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos produtos;

12.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada;

12.5. Fornecer todos os dados necessários para a confecção das pastas, como tema, matérias e outros.

13 DOS DEMAIS REQUISITOS

13.1. O Tribunal de Justiça por intermédio da servidora Sra. **Juliana Luiza Haupenthal Berwanger, Gestor Geral da Comarca de Cotriguaçu**, irá atuar junto à contratada sanando qualquer dúvida que possa surgir e ou fornecer documentos que forem solicitados pela contratada para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

14 DEMONSTRATIVO DE PREÇOS/VANTAJOSIDADE

14.1. Da pesquisa de Preço foram obtidos por meio de pesquisas online a procedimentos licitatórios de todo o país e no site do Radar TCE, bem como por requisição de orçamento com empresas existentes dentro daquela Unidade Jurisdicional, conforme planilha abaixo:

Empresa/Edital	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 9.145,83
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	R$ 9.127,93
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL/PR	R$ 7.634,00
G. T. SILVA LTDA	**R$ 7.570,00**

15 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Despesas	Prevista no PTA
Unidade Orçamentária	**03.601**-Funajuris
Programa	**036** - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade/Operação	2005

Especial:	
Unidade Gestora:	UG 0001 - 1º Grau
Execução no exercício 2023	
Cód Aplic.	304965-5

Cuiabá, 07 de dezembro de 2023.

Roberto Cyríaco da Silva
Coordenador de Infraestrutura

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:27990000-16CE-562E-E964-08DBF7234F4B

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

ROBERTO CYRIACO DA SILVA
Assinado em 07/12/2023 08:52:04

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.